

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino CF Art.212

### Construção da Base de Cálculo de Recursos

2025

<b>A. Receita de Impostos</b>	<b>11.755.140.357</b>
A.1 ICMS	9.717.987.411
A.2 IPVA	809.899.422
A.3 IRRF	1.171.305.317
A.4 ITCD	55.948.207
<b>B. Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>9.065.324.602</b>
B.1 Cota-Parte FPE	9.059.672.446
B.2 Cota-Parte IPI - Exportação	5.652.156
<b>C - Total das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais Legais - (A + B)</b>	<b>20.820.464.959</b>
<b>D - Exclusões</b>	<b>2.803.414.807</b>
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação repassada aos Municípios - 25%	1.413.039
Parcela do ICMS repassada aos Municípios - 25%	2.397.052.057
Parcela do IPVA repassada aos Municípios - 50%	404.949.711
<b>E - Total das Receitas Líquidas - ( C - D ) - Base de Cálculo</b>	<b>18.017.050.152</b>

### Resumo da Aplicação

Aplicação	A Programar Segundo a Constituição Federal	Valor Constitucional	Valor Programado	%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% da Receita de Impostos e Transferências da União, deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art. 212 da CF	4.504.262.538	4.629.646.666	25,70%